

CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP: 87.200-000
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE (44) 3018-4200

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO n° 09/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **Claudemir Romero Bongiorno**, doravante denominado **CONTRATADO** e de outro, o **MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob n° 76.247.345/0001-06, com sede sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 442, Centro, Tapera-PR, representado pelo seu Prefeito Municipal na pessoa do **Rodrigo de Oliveira Souza Koike**, doravante denominado **CONTRATANTE**, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 18/06/2020, resolvem, em comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 17 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato de Rateio N° 009/2019 celebrado entre o CISCENOP e o Município de Tapejara, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, DIMINUIR o valor de repasse mensal do aporte em benefício a FUNDHOSPAR inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de **R\$ 21.429,62 no mês de outubro e R\$ 12.589,90 nos meses de novembro e dezembro**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em data de 18/06/2020, dos quais **R\$ 8.839,72** será convertido em favor da FUNDHOSPAR **apenas no mês de outubro e R\$ 12.589,90** em favor do INSTITUTO BOM JESUS **nos meses de outubro, novembro e dezembro**, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, durante o restante do período de vigência do convenio firmado entre Município de Cianorte e o CISCENOP, sendo que o Consorcio atuará apenas como ente repassador da referida quantia.”

CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 - CIANORTE - PR. - CEP: 87.200-000
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO - FONE (44) 3018-4200

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2020 até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 01 de outubro de 2020.

.....
MUNICIPIO DE TAPEJARA/ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Municipal Rodrigo de Oliveira Souza Koike

.....
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-
CISCENOP.
Presidente Claudemir Romero Bongiorno.

Testemunhas:

.....
Nome: Valmir DE S. BATISTA
RG: 7.760.373-5

.....
Nome: Roberto Beletato dos Santos
RG: CRC 29630/O
CISCENOP - CIANORTE - PR